

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO Nº 2.925, DE 14 DE JUNHO DE 2.005.

“CONCEDE ABONO DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, COM INCORPORAÇÃO NOS VENCIMENTOS.”

(Projeto de Resolução nº 062/05, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido abono de salários a todos os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na ordem de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) mensais, que será incorporado aos vencimentos, a partir de 1º de junho de 2.005.


Art. 2º - A escala de referências aprovada pela lei 1.706, de 25 de julho de 1.990, atualizada pela Lei 2.182, de 18 de novembro de 1.996, será adequada pela repartição encarregada de elaboração de folha de pagamento, nos termos do “caput” do Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2.005, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de junho de 2.005.

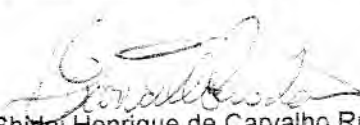

DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA
Vice – Presidente


WINDSON PINHEIRO
Presidente


ROBINSON PINHEIRO
2º Secretário


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatorze (14) de junho de dois mil e cinco (2005).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Administrativa